

DECRETO N. 17.501, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Qualifica como Organização Social a Associação das  
Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, alterada pela Lei 9.533, de 26 de maio de 2017;

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas na consecução de política pública de saúde racional, eficaz e eficiente;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 46.074/17;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu qualificada como Organização Social, nos termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, alterada pela Lei n. 9.533, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de julho de 2017.



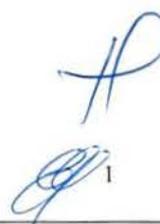
Felício Ramuth

Prefeito



Oswaldo Kenzo Huruta

Secretário de Saúde



1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira  
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo